



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.259/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE GIRUÁ PELO
FALECIMENTO DO SR. DARCI
LEOPOLDO UHRY.**

DARI PAULO PRESTES TABORDA, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Darci Leopoldo Uhry, ex-vereador, ex-prefeito municipal, sócio-fundador da Rádio Giruá e agricultor, cuja trajetória de vida foi marcada por relevantes serviços prestados à comunidade giruaense;

CONSIDERANDO o legado de dedicação à vida pública, à comunicação local e ao desenvolvimento do município, bem como o profundo pesar que sua perda causa à população de Giruá;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens a família.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Giruá, nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **DARCI LEOPOLDO UHRY**.

Art. 2º. Durante o período de Luto Oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 12 DE JUNHO DE 2025, 70º ANO DA
EMANCIPAÇÃO.**

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Tanise Maciel Weschenfelder

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 22.925/2025

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/2022, no dia 12 de junho de 2025.